



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016

De 4 de agosto de 2016.

Dispõe sobre rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Ourinhos - Processo TC 1.763/026/2012, referentes ao exercício de 2012.

Considerando que em Sessão Ordinária, realizada no dia 1º de agosto de 2016, a Câmara Municipal de Ourinhos apreciou, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, concernente ao Processo TC 1.763/026/2012;

Considerando que, por 08 (oito) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, o Plenário do Poder Legislativo de Ourinhos aprovou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que se posicionou pela rejeição das contas da Administração Municipal do exercício de 2012 – Processo TC – 1.763/026/2012; a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º. Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Ourinhos, pertinentes ao exercício de 2012, relativamente ao Processo TC 1.763/026/2012.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourinhos, 4 de agosto de 2016.


JOSÉ ROBERTO TASCA
Presidente


SILVONEI RODRIGUES
Vice-Presidente


INÁCIO JOSÉ BARBOSA FILHO
1º Secretário


ANTÔNIO CARLOS MAZZETTI
2º Secretário

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURINHOS EM 09/08/2016 Edição n.º 999 Conferida por <i>Natália</i> <i>Natália K. a. s. Lucas</i>
--